

QUADRO N.º 10.2

Opções Livres

(Qualquer UC da FLUL)

Unidades curriculares/ Curricular Units	Área científica/ Scientific Area (1)	Tipo/Type (2)	Horas de trabalho/ working hours (3)	Horas de contacto/ Contact hours (3)	ECTS	Observações/ Observations (4)
—	—	Semestral . . . . .	168	TP 45	6	

203107243

**Despacho n.º 6801/2010**

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de Agosto de 2008, deogo a competência para a concessão de licenças sabáticas a professores nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do ECDU e a dispensa de prestação de serviço na instituição de origem a investigadores nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nos Directores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências, Psicologia, Medicina Dentária, Belas-Artes, Instituto da Educação, Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e Instituto de Ciências Sociais, respectivamente, Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Prof. Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão, Professora Doutora Maria Luisa Torres Queiroz de Barros, Prof. Doutor João Manuel de Aquino Marques, Prof. Doutor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Prof. Doutor José Augusto Guimarães Morais, Professor Doutor João Pedro Mendes da Ponte, Professora Doutora Teresa Barata Salgueiro e Doutor Jorge Manuel Vala Salvador.

Lisboa, 7 de Abril de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampão da Nóvoa*.

203134516

**Faculdade de Medicina****Despacho (extracto) n.º 6802/2010**

Por despacho da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa de 19 de Março de 2010, por delegação do Reitor:

Doutor Bruno Miguel Silva Santos, contratado em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, como Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os art.ºs 19º e 20º do Decreto-Lei n.º 448/79 de 13/11, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16/07, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 15 de Março de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Doutora Susana Constantino Rosa Santos, contratada em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os art.ºs 19º e 20º do Decreto-Lei n.º 448/79 de 13/11, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16/07, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 03 de Janeiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, contratado em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os art.ºs 19º e 20º do Decreto-Lei n.º 448/79 de 13/11, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16/07, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 05 de Janeiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 31 de Março de 2010:

Doutor Carlos Alberto Matinho Marques Neves, contratado em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os art.ºs 19º e 20º do Decreto-Lei n.º 448/79 de 13/11, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16/07, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 31 de Março de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 04 de Abril de 2010:

Doutora Ana Maria Gomes de Almeida, contratada em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os art.ºs 19º e 20º do Decreto-Lei n.º 448/79 de 13/11, ratificado pela Lei n.º 19/80 de 16/07, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 05 de Janeiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 12 de Abril de 2010. — O Secretário, *Luís Pereira*.

203134313

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Reitoria****Regulamento n.º 350/2010****Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira****Preâmbulo**

Com as grandes alterações legislativas ocorridas nos últimos anos, a Universidade da Madeira entrou num novo ciclo, decorrente da necessidade de responder eficazmente às profundas transformações operadas no contexto do Ensino Superior em Portugal. Tratou-se de uma mudança profunda que, contrariamente ao que aconteceu no passado, foi transversal a todos os aspectos da realidade que constitui o Ensino Superior. Deste modo, à profunda transformação paradigmática que constituiu a adesão ao Processo de Bolonha, ao nível pedagógico, correspondeu uma alteração das estruturas de governo das Instituições que a revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior veio consignar.

Este novo cenário implicou uma revisão sincronizada dos mecanismos de gestão das carreiras profissionais associadas. Deste modo, no que concerne aos docentes, as republicações dos Estatutos das Carreiras Docentes Universitária e do Ensino Politécnico, entretanto verificadas, constituiu o momento da criação de um dos mais importantes instrumentos destinados à prossecução dos fins gerais delineados na origem deste processo de transformação, que percorre todo o espaço Europeu do Ensino Superior.

A importância destes instrumentos torna-se clara quando se consideram os três principais aspectos enumerados como estruturantes, no novo diploma, para os processos de recrutamento e selecção de docentes, nomeadamente: a obrigatoriedade de concursos internacionais para professores, com júris maioritariamente externos à instituição; a constituição de júris a nível nacional, sempre que se trate de concursos em áreas em que a instituição não detém competência específica; o reforço da transparência nos concursos, desde a proibição da adopção de especificações que estreitem de forma inadequada o universo dos candidatos à publicidade alargada em todas as fases do processo e à valorização, nos concursos, de todas as componentes das funções dos docentes, com expressa consideração do desempenho científico, da capacidade pedagógica e de outras actividades relevantes para a missão da instituição do ensino superior.

Trata-se de um reforço evidente dos mecanismos que procuram garantir um alto nível de exigência relativamente às carreiras docentes universitária e politécnica. É, portanto, necessário assegurar que os mecanismos específicos de recrutamento e selecção dos docentes de cada Instituição, não apenas obedecem aos princípios enumerados no diploma,